



2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE
TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A OSC
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR
– APAM

1. DO TERMO DE PARCERIA

Termo de Colaboração 003/2021 - 5º Aditivo

OSC: Associação de Proteção e Assistência ao Menor – APAM

2. DO OBJETO

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos

3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO

- Inclusão de Profissional – Coordenador/Gestor Institucional;
- Alteração (redução) da Carga Horária do Assistente Administrativo;
- Alteração do cargo de recepcionista para Auxiliar Administrativo;

4. DA JUSTIFICATIVA

Conforme ofício nº 78/2024 foi justificado pela OSC que diante do aumento das parcerias entre o Poder Público e a OSC, e as demandas decorrentes do referido termo, foi criado o cargo de Coordenador/Gestor Institucional de forma a contribuir, qualificar e articular o serviço, além de garantir a gestão, planejamento e execução do serviço. No que se refere ao ajuste da carga horária do Assistente administrativo não haverá prejuízo para o serviço, tendo em vista que o cargo de auxiliar administrativo e suas atribuições serão desenvolvidas pelo profissional que desenvolve o cargo de recepcionista, com as devidas alterações necessários, devidamente justificadas no ofício encaminhado.



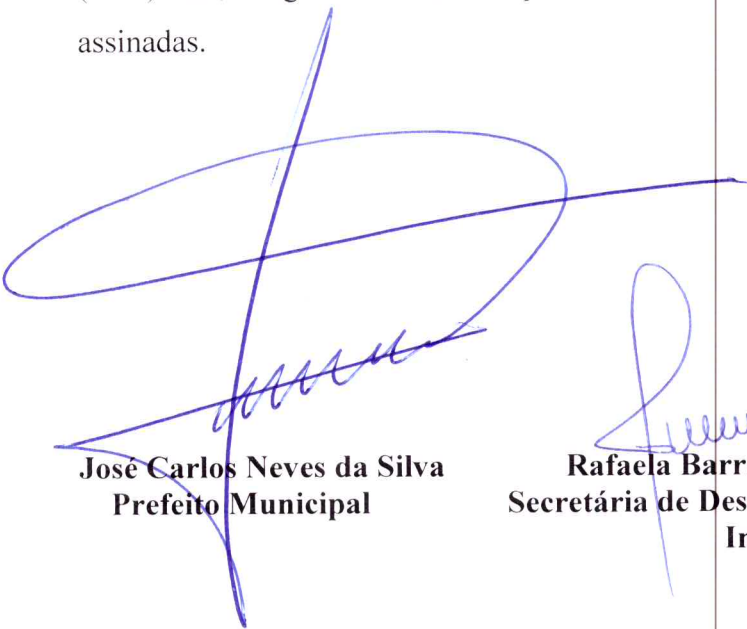
Desta forma, entendemos que tais alterações não comprometem a execução do serviço pactuado e encontra-se de acordo com as normativas e Edital de Chamamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de não ser necessária a mudança da linha de despesa.

Diante do exposto, manifestamo-nos favorável ao apostilamento, tendo em vista que o mesmo segue as normativas do decreto municipal nº67 de 056 de Agosto de 2022.

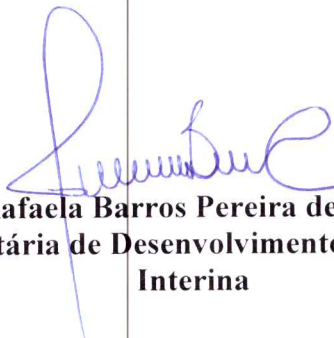
Solicitamos o apostilamento.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

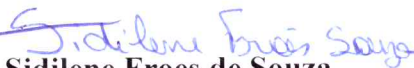
Pontal, 20 de Dezembro de 2024



José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal



Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária de Desenvolvimento Social
Interina



Sidilene Froes de Souza
Presidente APAM